

DECRETO Nº 405/2021,

DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.



“Dispõe sobre funcionamento dos órgãos da Administração Pública nos dias 21 e 22 de outubro e das outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como, considerando o previsto na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 22 de outubro de 2021, sexta-feira, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, anterior ao dia 23 de outubro, dia em que se comemora a emancipação do Município de Mozarlândia.

Art. 2º - Fica determinado que o funcionamento no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal no dia 21 de outubro de 2021 será das 08h às 12h.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica aos órgãos e repartições que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, unidades escolares, arrecadação, fiscalização, limpeza pública, sem prejuízo de outras, as quais poderão funcionar em regime especial de trabalho, mediante escalas a serem definidas pelas respectivas chefias, quando entenderem viável.



Walter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia - Goiás
ADM. 2021-2024

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, 20 de outubro de 2021.

Valter Aleixo
Prefeito Municipal
Mozarlândia-GO
ADM. 2021/2024

VALTER ALEIXO
Prefeito Municipal